

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 065/94-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 10, do Regimento Interno desta Casa, e considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 034/93-GP, de 16 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06 de maio de 1993, que concedeu aposentadoria, a pedido, com fulcro no art. 40, III, "a", da Constituição Federal, e no art. 186, III, "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora SÔNIA CALDAS CAVALCANTI DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste TRE/RN, a fim de que seja especificada a fundamentação legal relativa às vantagens incorporadas de quintos, a saber: art. 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal,  
23 de junho de 1994.

Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA  
Presidente do TRE/RN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em, 29, 6, 94

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO GRANDE NORTE

PORTARIA Nº 023.94-09

CONTO DO JUIZ DE DIREITO

CONTO DO JUIZ DE DIREITO

Secretaria de Coordenação Administrativa  
DIVISÃO DE PESSOAL

Publicado no "Diário Oficial" do Estado de  
29/06/94 Nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

  
Funcionário

RECEBUEIRO DO JUIZ DE DIREITO  
29/06/94